



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PORTARIA N° 428, de 06 de agosto de 2.024.

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possível penalização decorrente de sentença condenatória em processo de Improbidade Administrativa, e dá outras providências.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe a Lei n° 2093/92 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Chavantes;

RESOLVE:

1° - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possível penalização decorrente de sentença condenatória em processo de Improbidade Administrativa.

2°- Designar GIOVANI RIGONATI MAGALHÃES LOUZADA, prontuário 018330, FABIO DE LIMA ALCANTARA, prontuário n° 016100, e JULIANE RUIZ GALLATI, prontuário n° 017900, servidores públicos da Prefeitura Municipal de Chavantes, para, sob a presidência do primeiro, seguido pelo Secretário e Membro, respectivamente, integrarem a Comissão Processante ora instaurada em face do servidor Ari Stramandinolli, prontuário n° 016930, a fim de apurar possível penalização decorrente de sentença condenatória em processo de Improbidade Administrativa, delegando-lhes poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a elucidação dos fatos, solicitar serviços de profissionais e peritos, acaso necessário, bem como, o apoio de todos os seguimentos administrativos que se fizer necessário ao bom e fiel andamento dos trabalhos, nos termos do art. 203 e ss. do Estatuto dos Funcionários Públicos - Lei 2.093/92;

3° - A Comissão será assessorada pelo Procurador Francisco Elias Macieirinha Neto em todos os atos pertinentes e necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos.

4° - A Comissão deverá iniciar os trabalhos no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da citação do servidor, podendo ser prorrogado por igual período mediante solicitação fundamentada.

5° - Autue-se esta Portaria como peça inaugural de autos do Processo Administrativo Disciplinar.

6° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chavantes, 06 de agosto de 2.024.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal